



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Republicação por incorreção

Decreto Orçamentário nº. 029 de 01/04/2020

Abre Crédito Especial por superávit financeiro no valor total de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1548 de 28 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

11.1100	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ		
2069	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA FUNDADA		
4.6.9.0.71.00.00.	Principal da Divida Contratual Resgatado	44 Cessão Onerosa - Volumes Exceden	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	44 Cessão Onerosa - Volumes Exceden	300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00
		Total da Unidade R\$	500.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	500.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Crédito Especial por superávit R\$ 500.000,00

Fonte: 44 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal – 2019 R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 01 de abril de 2020.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRAE
Prefeito